



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. **DADOS CADASTRAIS DAS UNIDADES**

1.1. **Unidade Descentralizadora**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Meio Ambiente / Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			C.N.P.J 03.659.166/0001-02	
Endereço: SCEN Ibama - Ed. Sede - Trecho 2				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70818-900	DDD/Telefone: (61)	E.A.: Federal
Nome da autoridade competente: Eduardo Fortunato Bim			C.P.F.: ***.515.458-**	
Matrícula - RG			Função:	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Diretoria de Proteção Ambiental / IBAMA				

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 193034 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA		Gestão: 19211	Praça de Pagamento: Brasília — DF
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto:			

193133 - Diretoria de Proteção Ambiental / IBAMA

1.2. **Unidade Descentralizada**

Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Rodoviária Federal			C.N.P.J 00.394.494/0104-41	
Endereço: SPO S/N, LOTE 5 - SETOR POLICIAL SUL - SEDE DA PRF/MJSP				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70061-909	DDD/Telefone: (61) 2025-6712	E.A.: Federal
Nome da autoridade competente: Djairlon Henrique Moura			C.P.F.: ***.609.364-**	
Matrícula - RG Matrícula 120**** - RG *****-ITEP/RN			Função: Diretor de Operações	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: 200257 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES				

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 200109 - Polícia Rodoviária Federal / PRF	Gestão: 00001	Praça de Pagamento: Brasília — DF
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: 200257 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES		

2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E PERÍODO DE EXECUÇÃO**

OBJETO	Período de Execução do Objeto	
Aparelhamento e operacionalização de 6 (seis) bases operacionais multiagências do Programa Guardiões do Bioma – Combate ao Desmatamento Ilegal, visando a redução dos índices de desmatamento no Bioma Amazônia, e apoio à Operação Guardiões do Bioma nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins para intensificação das atividades de combate ao desmatamento ilegal.	Início 27/Mai/2022	Término 31/Dez/2022
Capacitação do efetivo da PRF para atuação, no Programa Guardiões do Bioma, em demandas que necessitem utilização de policiamento especializado	Início 27/Mai/2022	Término 31/Dez/2022
Mobilização de efetivo de pronto emprego para atuação que garantam o direito de ir e vir, bem como a logística pelo modal rodoviário na região.	Início 27/Mai/2022	Término 31/Dez/2022
Compra de materiais que necessitem serem utilizados no Programa Guardiões do Bioma e/ou nas	Início	Término

atividades da Polícia Rodoviária Federal	27/Mai/2022	31/Dez/2022
Pagamento de indenizações por flexibilização do repouso, diárias e passagens para o efetivo convocado para operação	Início 27/Mai/2022	Término 31/Dez/2022
Combustível e manutenção das viaturas e aeronaves para não interrupção das atividades da a Polícia Rodoviária Federal no Programa Guardiões do Bioma	Início 27/Mai/2022	Término 31/Dez/2022

3. PROGRAMA

- 3.1. O presente Plano de Trabalho visa o cadastro na Plataforma +Brasil, na modalidade Termo de Execução Descentralizada - TED, vinculado ao Programa "Operação Guardiões do Bioma", código 00181220220001 - 2022.
- 3.2. Para a execução do objeto proposto, qual seja, a implantação e operacionalização das 6 (seis) bases operacionais, pelo período de 3 (meses) meses, o valor do Plano de Trabalho é de R\$ 4.986.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais).
- 3.3. Será anexado o arquivo com a memória de cálculo de cada item.

4. OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO LEGAL DO INSTRUMENTO

4.1. Objetivos

4.1.1. Geral:

4.1.1.1. Reduzir o desmatamento do Bioma Amazônia, por meio de ações coordenadas das forças policiais e estaduais, e dos órgãos de fiscalização ambiental pelo período de um ano, a partir de março de 2022.

4.1.2. Específicos:

4.1.2.1. Reduzir o desmatamento ilegal no Bioma Amazônia;

4.1.2.2. Realizar a pronta resposta ao desmatamento, por meio de polícia ostensiva e dos órgãos de fiscalização ambiental;

4.1.2.3. Apoiar as ações de polícia judiciária;

4.1.2.4. Identificar e responsabilizar os financiadores e mandantes do crime de desmatamento;

4.1.2.5. Atuar no âmbito das rodovias federais em ações que garantam o direito de ir e vir das pessoas, a continuidade da logística pelo modal rodoviário na região, ou ainda, em cooperação a outras agências, desde que tenha condições;

4.1.2.6. Capacitar policiais que atuam permanentemente na região para realizar o enfrentamento aos crimes ambientais, bem como servidores policiais que podem ser acionados para cumprir a medida do item 4.1.2.5;

4.1.2.7. Descapitalizar as organizações criminosas (ORCRIMs) que promovem o desmatamento ilegal; e,

4.1.2.8. Atuar em unidades federativas que fazem divisas com os estados alvo da operação, com a finalidade de conter o escoamento da madeira retirada ilegalmente.

4.2. Justificativa

4.2.1. Apesar dos esforços despendidos pelas Instituições, pelos Órgãos e pelas Agências que atuam na proteção do meio ambiente, o desmatamento ilegal vem aumentando a cada ano, o que sugere a mudança de estratégia para o enfrentamento deste problema, e assim, alcançar melhor resultado na redução do desmatamento, promovendo uma efetiva proteção do Bioma Amazônia.

4.2.2. De acordo com dados do PRODES, o qual realiza o monitoramento do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal, por meio de satélites, e produz, desde 1988, as taxas anuais de desmatamento na região amazônica, que são usadas pelo governo brasileiro para o estabelecimento de políticas públicas, houve um aumento de 22% da área desmatada na Amazônia Legal no período de 01/08/2020 a 31/07/2021.

4.2.3. É cediço também, que recentemente o Brasil assumiu compromissos internacionais, por ocasião da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre as mudanças Climáticas (COP-26), realizadas entre os dias 1º e 12 de novembro de 2021, em Glasgow, na Escócia.

4.2.4. Dentre os compromissos assumidos pelo Brasil estão:

- a) Zerar o desmatamento ilegal até 2028: 15% por ano até 2024, 40% em 2025 e 2026, e 50% em 2027, comparando com o ano de 2022;
- b) Restaurar e reflorestar 18 milhões de hectares de florestas até 2030;
- c) Alcançar, em 2030, a participação de 45% a 50% das energias renováveis na composição da matriz energética;
- d) Recuperar 30 milhões de hectares de pastagens degradadas; e
- e) Incentivar a ampliação da malha ferroviária.

4.2.5. Estes compromissos estão previstos nas Diretrizes para uma Estratégia Nacional para Neutralidade Climática [1] , elaboradas pelo Ministério do Meio Ambiente e lançadas no início do mês de novembro de 2021.

[1] Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/DiretrizesparaumaEstrategiaNacionalparaNeutralidadeClimtica.pdf>.

4.2.6. Destarte, a presente proposta visa custear uma operação integrada, de forma permanente, por um período mínimo de 1 (um) ano, nas áreas de interesse da União Federal, dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, mais atingidas pelo desmatamento ilegal, e contribuir para que o Brasil consiga atingir as metas de redução do desmatamento ilegal.

4.2.7. A PRF por suas características, como observa-se abaixo, tem um enorme potencial para atuar no enfrentamento aos crimes ambientais, como apoiar na ação das demais instituições:

4.2.7.1. Capilaridade:

UF	Quantidade de Unidades Operacionais da Polícia Rodoviária Federal
Acre	2
Amazonas	3
Amapá	2

Maranhão	14
Mato Grosso	16
Pará	9
Rondônia	12
Roraima	2
Tocantins	5

- Observa-se que na região a PRF dispõe de 35 (trinta e cinco) unidades operacionais que são responsáveis pela fiscalização da malha rodoviária federal na região norte, além de várias unidades que fazem uma espécie de cinturão em torno da região norte.

4.2.7.2. Atuação da PRF frente a temática:

Ano	Detenções (crimes ambientais)	Madeira apreendida (m ³)
2018	2.237	16.187
2019	3.527	29.030
2020	4.361	37.488
2021	2.843	37.186

- Observa-se que nos últimos dois anos a PRF tem intensificado o enfrentamento aos crimes ambientais, especialmente na região norte e estados vizinhos. Somente em 2021, no estado do Maranhão foram presos 304 pessoas e apreendidos 6.279m³ de madeira sendo transportada irregularmente. Já no Mato Grosso, foram presos em 2021, 486 pessoas e apreendidos 9.814m³ de madeira extraída irregularmente. Ou seja, 43% de toda madeira apreendida pela PRF se deu em dois estados que fazem divisa com unidades federativas da região norte.
- A maior parte dessas apreensões se deu em operações custeadas com recursos da Operação Guardiões do Bioma.

4.2.8. Uma operação de longo prazo, como esse ciclo da Operação Guardiões do Bioma, além dos resultados imediatos, o legado deve contemplar os objetivos específicos. Nesse sentido, as ações de capacitação são essenciais, inicialmente para rapidamente entregar servidores mais qualificados para atuar nas ações propostas, bem como deixar um legado de cultura institucional na região.

4.2.9. Como ações propostas de capacitação, pretende-se realizar curso de identificação macroscópica de madeiras, a fim disponibilizar meios de detecção de fraudes envolvendo o transporte de produtos florestais. Objetiva-se também a realização de cursos voltados ao combate aos crimes ambientais e ambientação no bioma. Além disso, planeja-se aquisição de xilotecas a serem encaminhadas às Unidades Operacional da Polícia Rodoviária Federal na Amazônia Legal, cujo intuito é familiarizar os policiais com a identificação das diversas espécies de madeira.

4.2.10. As capacitações também devem ocorrer para policiais que atuarão em situações de contenção de crises, como operações de distúrbios civis (OCD), e uso de motocicletas em áreas de difícil acesso e também, em apoio as viaturas quatro rodas nas ações de OCD.

4.2.11. **Embasamento Legal do Instrumento**

4.2.11.1. As dotações descentralizadas serão empregadas obrigatória e integralmente na consecução do objeto previsto pelo Plano de Trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, ressaltando-se que é dever da Administração definir, de forma prévia e precisa, o objeto, as metas pretendidas e as fases de execução dos ajustes que pretende celebrar.

4.2.11.2. A administração, mediante análise técnica, deve demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos a serem descentralizados. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426, de 2020, descentralização de crédito configura delegação de competência da unidade descentralizadora para a unidade descentralizada.

Decreto nº 10.426 de 2020:

Art. 8º. O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

5. **PÚBLICO ALVO**

5.1. **Favorecido Diretamente:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e Polícia Rodoviária Federal, e órgãos parceiros por meio de operações integradas.

5.2. **Favorecido Indiretamente:** Sociedade em geral.

6. **FORMAS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública;

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7. METODOLOGIA DAS AÇÕES INTEGRADAS

7.1. A implantação e funcionamento das bases operacionais multiagências e apoio à Operação Guardiões do Bioma nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins para intensificação das atividades de combate ao desmatamento ilegal, bem como a atuação das forças envolvidas consta no Plano Estratégico de Atuação Integrada (17362931). Juntar plano estratégico das atuações integradas.

8. CRONOGRAMA FÍSICO E METAS

8.1. A consecução do objeto pactuado, para atuação integrada das forças de segurança pública na fiscalização e no combate aos crimes de desmatamento, se dará por meio de apoio aos órgãos de segurança pública com o custeio de despesas de locomoção dos operadores (diárias e passagens), de combustível, manutenção e recomposição de viaturas a serem utilizadas nas operações, conforme Meta e Etapas estabelecidas e Cronograma Físico descrito no quadro abaixo:

Meta	Objeto da Meta	Etapas	Descrição das Etapas	Unidade	Qtde Trimestral	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
Implantação das bases operacionais Guardiões do Bioma - Desmatamento	Implantação e operacionalização de 6 (seis) bases operacionais multiagências: Porto Velho/RO, Altamira/PA, Itaituba/PA, Novo Progresso/PA, São Félix do Xingu/PA, e Humaitá/AM, e apoio operacional aos estados da região Amazônica para redução do desmatamento do Bioma Amazônia.	1 - Diárias civis no país	Diárias nacionais pagas aos operadores da PRF empregados na Operação Guardiões do Bioma. Capacitação do efetivo da PRF a ser empregado em demandas que necessitem utilização de policiamento especializado.	Diária	5.046	R\$ 200,00	R\$ 1.009.200,00
		2 - Passagens nacionais	Passagens aéreas nacionais para locomoção dos operadores da PRF atuantes nas operações.	Bilhete	120	R\$ 2.500,00	R\$ 300.000,00
		3 - Material de consumo	Combustível/peças viaturas 4 rodas; Custeio de combustível e manutenção de aeronaves (peças); Equipamentos e produtos para fiscalização	Unidade	640	R\$ 5.351,25	R\$ 3.424.800,00
		4 - Outros serviços de	Serviço de manutenção viaturas 4 rodas	Viatura	90	R\$ 2.800,00	R\$ 252.000,00

	terceiros - Pessoa jurídica						
Total Geral (Trimestre Mar/Abr/Mai 2022)							R\$ 4.986.000,00

9. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

Natureza da Despesa - Código	Natureza da Despesa - Descrição	Valor
33.90.14	Diárias civis no país	R\$ 1.009.200,00
33.90.33	Passagens nacionais	R\$ 300.000,00
33.90.30	Combustível/peças viaturas 4 rodas; Custeio de combustível e manutenção de aeronaves (peças); Equipamentos e produtos para fiscalização	R\$ 3.424.800,00
33.90.39	Serviço de manutenção viaturas 4 rodas	R\$ 252.000,00
Total Geral		R\$ 4.986.000,00

9.1. Custos Indiretos (art. 8, § 2º) - A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos administrativos para a consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

10. **CRONOGRAMA**

Despesa	Mês	Ano	Valor
Despesas Correntes	Maio	2022	R\$ 1.662.000,00
Despesas Correntes	Junho	2022	R\$ 1.662.000,00
Despesas Correntes	Julho	2022	R\$ 1.662.000,00
Total			R\$ 4.986.000,00

11. **APROVAÇÃO**

<p>Aprovo: [assinado eletronicamente]</p> <p>EDUARDO FORTUNATO BIM Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Ministério do Meio Ambiente</p>	<p>Aprovo: [assinado eletronicamente]</p> <p>DJAIRLON HENRIQUE MOURA Diretor de Operações da Polícia Rodoviária Federal</p>
---	---

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DJAIRLON HENRIQUE MOURA, Diretor(a) de Operações**, em 25/05/2022, às 01:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 15:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **41390474** e o código CRC **32BA79B7**.



Referência: Processo nº 08650.030749/2022-52



SEI nº 41390474